



LEI Nº 919 /2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL 760/2009, QUE INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DAS IGREJAS EVANGÉLICAS DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 760/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A semana municipal das Igrejas Evangélicas do Município de Augusto de Lima será comemorada no mês de Setembro de cada ano.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima, 19 de setembro de 2017.

João Carlos Batista Borges
Prefeito Municipal

Larissa Carla Silva Borges
Secretária interina

